



**FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”
COORDENADORIA DE PESQUISA**

EDITAL PICT/FIES 2009

**- PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e TECNOLÓGICA
PICT – FIES 2009**

A Direção Geral das FIES por intermédio da Coordenadoria de Pesquisas Científicas e, em consonância com a Política de Pesquisas da instituição torna publico que estão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica das FIES (PICT/FIES) para o ano de 2009.

O PICT/FIES será um programa centrado na iniciação científica e no desenvolvimento de tecnologia, buscando formar novos talentos em todas as áreas do conhecimento abrangidas no sistema de graduação e pós-graduação das FIES e administrado diretamente pela instituição. Voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de alunos em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com qualidade acadêmica e orientação adequada, individual e continuada. Os resultados finais serão avaliados e valorizados – podendo fazer parte da Revista Científica das FIES - fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Prazo de Inscrição dos projetos

Início: 19 de dezembro de 2008

Final : 17 de abril de 2009.

1.2 Período de Seleção: 18 de abril a 30 de maio de 2009.

1.3 Divulgação do Resultado: 01 de julho de 2009.

1.4 Publicação de edital de concurso para suprimento de Alunos pesquisadores

Bolsistas: 05 de julho de 2009

Será publicado edital complementar de abertura de vagas, para alunos pesquisadores, que determinará as condições de realização do concurso para o suprimento das vagas para bolsistas oferecidas pelos projetos aprovados.

1.4.1 Período de inscrições para as bolsas: 05 a 15 de julho de 2009.

1.4.2 Realização do concurso: 25 de julho de 2009.

Obs.: Os cursos aos quais pertencerem os projetos aprovados elaborarão as provas.

1.4.3 Resultado do concurso para bolsistas: 31 de julho de 2009.

Importante:



FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”

COORDENADORIA DE PESQUISA

O acesso aos documentos de avaliação e classificação dos projetos, durante o processo de avaliação, é restrito aos membros da Comissão Institucional de Pesquisas e Diretoria Geral e Acadêmica das FIES. O fórum de julgamento de pedidos de reconsideração é a Comissão Institucional de Pesquisas.

1.5 Prazo para pedido de reconsideração:

Protocolado na Coordenadoria de Pesquisas e Extensão Universitária até 05 dias úteis após a divulgação dos resultados em edital, tanto para projetos como para bolsistas.

2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA:

01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010 (12 meses).

3. APOIO DAS FIES:

O programa será composto de dois módulos, sendo um com disponibilização de bolsa aos alunos participantes e outro sem tal auxílio.

3.1 Módulo de Apoio com Bolsa:

As Fies apoiarão cada projeto selecionado - Através de bolsas para alunos e docentes.

- Por meio de bolsas para alunos/pesquisadores: com no máximo 2 (duas) bolsas para alunos, por projeto, com limite de **20% (vinte por cento) do valor da mensalidade do curso** do aluno selecionado para cada bolsa.

- Por meio de bolsas para Docentes: Os **docentes terão remuneração, via hora/aula, incluída em seus vencimentos como professores, sendo esta remuneração sujeita a análise do projeto pela Comissão Institucional de Pesquisas (CIPq).**

- Por meio de financiamento direto do projeto: a forma e valor do apoio dependerá da relevância (mérito) técnica, científica e social do projeto, do interesse do mesmo para as FIES e das disponibilidades da instituição. Para decisão sobre tal apoio, o projeto será submetido a análise da CIPq, para a verificação do mérito do projeto. Os valores acordados serão repassados aos autores dos projetos, via reembolso, pela apresentação dos documentos comprobatórios.

- Não terão direito à bolsa pesquisa os alunos que já possuírem algum tipo de apoio financeiro da instituição, ex. Bolsas estágio, Financiamento Estudantil (FIES), outros.

- Não serão considerados como Projetos de Iniciação Científica, projetos para a qualificação de docentes(Especialização, Mestrado e Doutorado) e Trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação das FIES (TCC, Monografias, etc.)

- O aluno bolsista não poderá acumular bolsa de iniciação científica com qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela instituição.

- Serão critérios para a não aceitação de projetos e/ou sua exclusão do processo de bolsas, tanto para alunos como para professores orientadores, a incidência em falta quanto à não conclusão de projetos de Iniciação Científica em anos anteriores e/ou a não entrega de qualquer documento necessário à conclusão dos trabalhos em Programa de Iniciação Científica anteriores.

Obs.: O projeto de pesquisa aprovado pela CIPq que possuir apoio financeiro externo (ex., CNPq, F. Araucária, outros) terá preferência na seleção de projetos



FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”

COORDENADORIA DE PESQUISA

3.2 Módulo Voluntário:

Obedecerá as mesmas regras e conceitos do Módulo com Bolsa, não incluindo, no entanto, remuneração do aluno-pesquisador.

3.3 Mecanismos de apoio aos projetos:

As Fies apoiarão, aos projetos inscritos, institucionalmente, isto é, oferecendo condições técnicas e estruturais tais como instalações físicas e equipamentos de laboratórios (não incluindo reagentes), transporte em ônibus da instituição, técnicos de laboratório e demais infra-estruturas para a realização do projeto. Outrossim, aqueles projetos que após sua conclusão, conseguirem aceitação para apresentação em Congressos de âmbito regional, estadual ou, nacional, poderão, mediante análise prévia de orçamento, cronograma, etc., ser patrocinados pelas FIES no que diz respeito à inscrição dos mesmos, assim como, à participação de um representante dos autores no evento durante sua apresentação.

O Projeto poderá ser multidisciplinar, isto é, integrar mais de uma disciplina ou área do conhecimento e, mesmo, mais de um professor, enquadrando-se, no entanto, como um único projeto e, sendo assim, terá direito à somente 2 estagiários.

3.4 Número Máximo de Projetos no Programa:

3.4.1 Módulo com bolsa para aos alunos:

Serão aceitos no máximo 02 (dois) projetos por linha de pesquisa.

3.4.2 Módulo Voluntário

Não há limite máximo de projetos por linha de pesquisa, ficando este critério limitado às condições de exequibilidade por parte da instituição, da capacidade de orientação pelos Professores da Instituição e dos critérios referentes ao mérito dos projetos.

3.5 Número Máximo de Orientações por Orientador:

- . Doutores - 3 (três);
- . Mestres - 2 (dois)
- . Especialistas, com experiência comprovada em pesquisas – 1 (hum) .

3.6 Documentos para Inscrição:

- . Projeto de Pesquisa, conforme modelo das FIES, disponível no site da Unibem.

4. INSCRIÇÃO ELETRÔNICA:

Inscrições e envio de documentos por meio eletrônico, através do site das FIES - www.unibem.br. Os documentos poderão ser enviados por e-mail para a coordenação de pesquisas, mas deverão, posteriormente ser assinados pelos autores e orientador.

Preenchimento da Ficha de Inscrição.

Preenchimento e envio do arquivo do Projeto de Pesquisa – Template disponível no site de Pesquisas das FIES.

4.1 Operacionalização:



FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”

COORDENADORIA DE PESQUISA

O Pesquisador orientador deverá encaminhar seu projeto de pesquisa, de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa cadastrada(s) pelo colegiado de curso ao qual pertença, incluindo o plano de trabalho do(s) aluno(s) pesquisador(es), indicando o número de aluno(s) pesquisador(es) necessário(s) à sua realização, bem como, o nome dos alunos previamente indicados para o projeto.

Após a inscrição dos projetos, a Coordenação de Pesquisas publicará edital de vagas para aluno(s) pesquisador(es) bolsistas para cada projeto.

Os alunos interessados em participar dos projetos, com bolsa, deverão se inscrever para as vagas e realizar concurso, de acordo com o que estipular o respectivo edital.

Obs. Todos os alunos indicados para compor a equipe de pesquisas poderão participar do concurso, no entanto, somente os aprovados receberão bolsa.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Requisitos do Professor Orientador:

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- Estar cadastrado no Sistema Lattes do CNPq.
- Estar vinculado a um dos cursos de graduação e/ou pós-graduação das FIES.
- Possuir tempo disponível para a orientação dos projetos, de acordo com projeto apresentado.

5.2 Requisitos do Aluno Bolsista:

- Estar regularmente matriculado entre o segundo período e o penúltimo ano do curso de graduação;
- Apresentar rendimento acadêmico com média geral superior ou igual a 7,0 (sete pontos);
- Estar com a sua mensalidade em dia;
- Ter tempo disponível para o desenvolvimento de suas atividades no projeto, sem interferir em suas atividades acadêmicas normais;
- Não ter outra forma de bolsa concedida pelas FIES;
- Ser aprovado no concurso para bolsista de pesquisa das FIES.

5.3 Requisitos do aluno, Voluntário.

- Apresentar rendimento acadêmico com média geral superior ou igual a 7,0 (sete pontos).
- Estar regularmente matriculado entre o segundo e o penúltimo período do curso de graduação.
- Ter tempo disponível para o desenvolvimento de suas atividades no projeto, sem interferir em suas atividades acadêmicas normais.
- Estar com a sua mensalidade em dia.
- Ser aceito pelo pesquisador / orientador.

5.4 Requisitos do Projeto:

- O projeto de pesquisa do orientador deve ser apresentado de maneira clara, precisa e objetiva, dentro das normas estabelecidas pela instituição (normas em www.unibem.br).



FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”

COORDENADORIA DE PESQUISA

- Monografias de conclusão de curso não serão aceitas como projetos.
- Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica compatíveis com o período de duração do programa (12 meses).
- Projetos que envolvam questões de biossegurança ou Pesquisa com seres humanos terão sua aprovação condicionada à análise e aprovação de comitê de ética previamente. Assim, os autores devem encaminhar o projeto para um comitê de ética qualquer ou indicado pela Coordenação de Pesquisas, anteriormente à inscrição nas FIES.
- Projetos de qualificação do orientador não serão aceitos como projetos de Iniciação Científica.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 Dos Docentes orientadores:

(Art. 32º. Do Programa Institucional de Iniciação Científica das FIES.)

- Atender aos requisitos para a orientação de projetos de pesquisa;
- Apresentar plano de trabalho do(s) aluno(s)-pesquisador(es) detalhadamente;
- Apresentar os estagiários que serão necessários ao desenvolvimento perfeito de seu projeto;
- Orientar o(s) aluno(s)- pesquisador(es) na elaboração de relatórios parciais do projeto, desenvolvimento de atividades específicas do projeto, elaboração de relatório final de projeto, apresentação de seminários parciais e final do projeto, apresentação de seminários em eventos científicos internos e externos;
- Incluir o nome de todo(s) o(s) aluno(s)-pesquisador(es) nas publicações realizadas;
- Submeter os resultados à Comissão Institucional de Pesquisas;
- Apresentar relatório parcial e final das atividades desenvolvida no projeto e do(s) aluno(s)-pesquisador(es);
- Cumprir cronograma de trabalho proposto;
- Avaliar desempenho do(s) aluno(s)-pesquisador(es);
- Solicitar, em caso de necessidade, substituição do(s) aluno(s)-pesquisador(es).

6.2 Dos aluno(s)-pesquisador(es)

(Art. 33º. Do Programa Institucional de Iniciação Científica das FIES.)

- Cumprir a normas estabelecidas pelo programa;
- Cumprir carga horária mínima de acordo com o plano de trabalho apresentado 12;
- Desenvolver as atividades de pesquisa constantes do plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades, bem como, sobre o desenvolvimento da pesquisa realizada;
- Elaborar e apresentar trabalhos em eventos científicos, internos ou externos, como congressos, seminários, etc., de acordo com os interesses do projeto desenvolvido e das FIES;
- Encaminhar artigo de conclusão do trabalho para publicação em revista da área;
- Participar das reuniões de avaliação de desempenho do PICT;
- Apresentar toda a documentação exigida para ingresso no PICT.



**FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”
COORDENADORIA DE PESQUISA**

7. ÁREAS DE PESQUISA DAS FIES

De acordo com o informado pelos colegiados dos cursos de graduação da FIES, as linhas de pesquisa com seus respectivos pesquisadores estarão publicados em edital próprio.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS.

O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica das FIES (PICT/FIES 2009) será encerrado com a realização do Seminário de Iniciação Científica das FIES, a ser realizado entre outubro e novembro de 2010, com a apresentação formal dos resultados alcançados pelos pesquisadores em seus trabalhos.

Curitiba, 14 de julho de 2007.

Prof. Samir Albino Madera
Presidente ICEPA

Prof. Octávio Melchíades Ulysséa
Diretor Geral FIES

Prof. Rodolpho da Cruz Rolão
Diretor Acadêmico

Prof. Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Financeiro

Prof. Carlos Frederico Grubhofer
Coordenador de Pesquisas